



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 673

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1977

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Receita do Município de Matipó para o exercício de 1977 é orçada na importância de Cr\$ 2.302.000,00 (Dois milhões trezentos e dois mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 185.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 31.000,00	
Receita Industrial	Cr\$ 62.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 1.446.500,00	
Receitas Diversas	Cr\$ 50.000,00	Cr\$ 1.774.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	Cr\$ 527.500,00	Cr\$ 527.500,00
		Cr\$ 2.302.000,00

Art. 2º - A despesa do Município de Matipó, para o exercício de 1977, é fixada na importância de Cr\$ 2.302.000,00 (Dois milhões trezentos e dois mil cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação, pelas seguintes funções.

<u>LEGISLATIVO</u>	Cr\$ 58.000,00	
Administração e Planejamento	Cr\$ 534.135,92	
Agricultura	Cr\$ 45.000,41	
Comunicação	Cr\$ 8.164,08	
Educação e Cultura	Cr\$ 325.000,00	
Enérgia e Recursos Minerais	Cr\$ 20.000,00	
Habitação e Urbanismo	Cr\$ 217.209,03	
Saúde e Saneamento	Cr\$ 263.109,03	
Assistência e Previdência	Cr\$ 153.918,25	
Trânsportes	Cr\$ 577.463,00	
Reserva de Contigente	Cr\$ 100.000,00	
		<u>2.302.000,00</u>

Art. 3º - A importância do excesso da arrecadação verificada sobre o total da receita prevista neste Orçamento, poderá ser incorporada á receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais recursos, como recursos á abertura de créditos adicionais autorizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos á abertura á abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Matipó, 06 de novembro de 1976

Dr. Alberone José de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO